



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.649, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2605 de 18 de dezembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação		
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2016	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Tributação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.020	Departamento de Tributação		
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2016	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Tributação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 5.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 27 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 355, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa resultado de avaliação de servidores em estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispostos no art. 25 e art. 26 da Lei Municipal nº 617/2007 e Decreto nº 6.666/2022 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório, a que estão submetidos desde o início no cargo de provimento efetivo, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria 189/2022:

Servidor	Matricula	Cargo	Avaliação	Pontuação
Roseli Rosso Stadler	23752-6	Assistente Social	Avaliação 6	99
Willian Stadler	24899-1	Auxiliar Administrativo	Avaliação 2	88
Cristina Maria Dalmas	24180-2	Professora	Avaliação 5	94
Jociane de Lurdes Fogliarini Facim	30774-1	Professora	Avaliação 1	93
Maria de Fatima Souza da Silva	30771-1	Professora	Avaliação 1	98
Pamela Luana Xavier	24503-2	Professora	Avaliação 4	94
Stela Maris Winck	24902-2	Professora	Avaliação 2	92
Vanessa Ackermann Bez	24120-2	Professora	Avaliação 5	93
Ana Paula Jesse	24090-1	Professora Ed. Infantil	Avaliação 5	92
Andreia Ribas	24341-1	Professora Ed. Infantil	Avaliação 4	84
Monica Cristina Alves	24236-1	Professora Ed. Infantil	Avaliação 5	93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 27 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 356, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

**Confirma estabilidade após
avaliação especial de desempenho
do estágio probatório de servidor
municipal.**

O PREFEITO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispostos nos art. 25, art. 26 e art. 29 da Lei Municipal nº 617/2007 e Decreto nº 6.666/2022 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, homologado pela Comissão instituída para essa finalidade.

Art. 2º Confirmar que a servidora efetiva **ROSELI ROSSO STADLER**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 23752-6, habilitada em concurso público, obteve o resultado final em suas avaliações o total de 93,50 pontos, e completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 27 de agosto de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 357, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para as funções de Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB, para aquisição de máquinas e equipamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da execução de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por finalidade a aquisição de máquinas e equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, a partir desta data, os seguintes servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Convênio:

I - Artemio Ferrari, Secretário Municipal de Agricultura - Gestor do Convênio;

II - Álvaro Rodrigues, Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fiscal do Convênio.

Art. 2º Compete ao Gestor e ao Fiscal ora designados acompanhar e supervisionar a execução do objeto do convênio, adotando as providências necessárias à sua regular implementação, conforme disposições legais e normativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 27 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 358, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JESSE NEY BEPPLER**, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 27 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º AC	ESTEFANI RIBEIRO COSTA

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 13h30 às 17h**, no período de **28 de agosto a 3 de setembro de 2025**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar;

Paço Municipal, 27 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:					
CPF		Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:				CEP:	
Bairro:				Telefone:	
Cidade :					
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	IR	

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: "Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF)."

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS

- Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3874



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 50/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na iluminação pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 866.400,11**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 10/09/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 10/09/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 26 de agosto de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3874



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

PUBLICAÇÃO Nº 02/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES
MUNICIPAIS DO ProLEEI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Dispõe sobre a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 001/2025.

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Formadores do ProLEEI 2025/2026, responsável por coordenar o Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, nomeada pela Edital nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

1. A homologação das inscrições para as vagas de Formadores do ProLEEI, para atuarem no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil, disposto no Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado.

Inscrição	Nome	Situação da Inscrição
01	Eliete da Fonseca Spies	Deferido
02	Ines Fernandes de Moura	Deferido
03	Claudirene Tadei Pinheiro	Deferido
04	Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana	Deferido

Céu Azul, 27 de agosto de 2025.

Josiane Inês Hoger

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Formadores do ProLEEI
Edital nº 001/2025